



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 642 de 11 de novembro de 2024, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.154 MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 09032025-085486/2025
(583) 3449051 Obras e instalações..... R\$ 594.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 594.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência especial da União:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 594.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 594.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal